



Handwritten signatures and initials in blue ink.

FREGUESIA DE REDONDO

Ata n.º 1/2017

Mandato 2017/2021

DATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA: 17/10/2017

Ata da Reunião Ordinária da Junta de Freguesia de Redondo, realizada em dezassete de outubro de dois mil e dezassete.

Aos dezassete dias do mês de outubro de dois mil e dezassete, reuniu o executivo da junta de freguesia de Redondo, estando presente os seguintes elementos: -----

- José Carlos Ramalinho Cidade - presidente-----
- Miguel Francisco Ribeiro Leal-----
- Paulo Alexandre Fernandes Completo-----

A ordem de trabalhos foi a seguinte: -----

1. Distribuição de cargos e funções; -----
2. Delegação do substituto legal do presidente; -----
3. Marcação de reuniões ordinárias mensais; -----
4. Diversos-----

Iniciando os trabalhos, o presidente da junta, deu as boas vindas aos novos elementos. Seguidamente procedeu à distribuição de funções pelos dois vogais eleitos pela assembleia de freguesia passando a ser as seguintes: -----

Secretário: Miguel Francisco Ribeiro Leal -----

Tesoureiro: Paulo Alexandre Fernandes Completo -----



FREGUESIA DE REDONDO

ATA N.º 1/2017 REUNIÃO DE 17/10/2017

Todos os membros aceitaram os cargos que lhe foram conferidos. -----

No segundo ponto da ordem de trabalhos delegação do substituto legal do presidente, e em conformidade com a alínea b) do n.º 2 do art.º 18.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, o presidente da junta designou seu substituto legal para situações de faltas e impedimentos, o secretário Miguel Francisco Ribeiro Leal.-----

No terceiro ponto da ordem de trabalhos e dando cumprimento aos n.ºs 1 e 2 do art.º 20.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro foi deliberado unanimemente que as reuniões ordinárias da junta de freguesia terão lugar, nas segundas e últimas terças-feiras de cada mês, sendo a segunda reunião do mês, pública, devendo para o efeito ser afixados editais nos lugares de estilo. -----

No quarto ponto da ordem de trabalhos o presidente usando das suas competências conforme a alínea a) do n.º 3 do art.º 18.º e dando cumprimento ao n.º 3 do art.º 27.º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro alterada com a Lei n.º 5-A/2002 de 11/01 propôs exercer as suas funções em regime de tempo inteiro, tendo os restantes membros deliberado favoravelmente e levar a mesma à assembleia de freguesia para a mesma se pronunciar conforme alínea q) do n.º 1 do art.º 9 da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. Deliberou o executivo que os movimentos de contas da freguesia se efetuarão sempre mediante a autorização de dois membros do executivo. -----

Foi deliberado dar cumprimento à atribuição de bolsas de estudo para o ano letivo 2017/2018, conforme regulamento existente.

Deliberou o executivo de acordo com a alínea a) do n.º 1 do art.º 14 da Lei 5Ade 2002, solicitar uma reunião extraordinária à assembleia de Freguesia para eleição da Comissão de análise para atribuição de bolsas de estudo e verificar a conformidade dos requisitos relativos às funções do Presidente a tempo inteiro.

Nada mais havendo a debater foi encerrada a sessão da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada. -----

João Carlos Ramalhinho Presidente
Miguel Francisco Ribeiro Leal
Hugo Francisco Fernandes